



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**Conselho Superior**

**DECISÃO Nº 38, DE 30 DE ABRIL DE 2007**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 034 do Egrégio Conselho Superior, de 18 de agosto de 2006, publicada no DJ nº 161, seção 1, página 833, de 22 de agosto de 2006, que determinou a instauração do Processo Administrativo nº 08190.047062/05-85, **decide:**

**PRORROGAR**, “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir desta data.

Original Assinado  
LEONARDO AZEREDO BANDARRA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente